



Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - Nº 0091 – SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017. LEI 1.520/2017

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	01
SEC. MUL. ADM. PLANEJ. E GESTÃO.....	03
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	04

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 421, de 21 de AGOSTO de 2017.

“Concede licença prêmio por assiduidade à servidor efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor efetivo **JOAQUIM CAVALCANTE GUERRA**, matrícula funcional nº 161, vigia, pelo período de 03 (três) meses, com período de gozo de 01.09.2017 a 01.12.2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 21 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422, de 21 de AGOSTO de 2017.

“Concede Férias Regulamentares a servidor municipal que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares a servidora efetiva **Mariza Ramos Nascimento**, Instrutora de Dança, Matrícula Funcional nº. 583, referente ao período aquisitivo de 12.03.2016 a 12.03.2017, com usufruto em 01 a 30/07/2017

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.
Colinas do Tocantins, 21 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423, de 21 de AGOSTO de 2017.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores municipais que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares com usufruto em 01 a 30/09/2017, aos servidores públicos:

I – **OSEIAS BARBOSA DE SOUSA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº. 791, referente ao período aquisitivo de 12.03.2015 a 12.03.2016.

II – **MARIA EDELEUZA DE OLIVEIRA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula Funcional nº. 1075, referente ao período aquisitivo de 18.03.2015 a 18.03.2016.

III – **DENILSON DO CARMO NUNES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº. 1313, referente ao período aquisitivo de 01.10.2015 a 01.10.2016

IV – **VERA LUCIA DA SILVA ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº. 1349, referente ao período aquisitivo de 01.10.2015 a 01.10.2016

V – **KELISMAR ETERNA DA CUNHA SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº. 1327, referente ao período aquisitivo de 01.10.2015 a 01.10.2016

VI – **JULTER PIRES AMORIM ROSA**, Auxiliar de Portaria, Matrícula Funcional nº. 956, referente ao período aquisitivo de 24.09.2015 a 24.09.2016

VII – **JOEL JOVELI JUNIOR**, Auxiliar de Portaria, Matrícula Funcional nº. 1942, referente ao período aquisitivo de 13.08.2014 a 13.08.2015

VIII – **ELIANE DE SOUSA OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº. 4758, referente ao período aquisitivo de 12.02.2016 a 12.02.2017

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 21 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425, de 21 de AGOSTO de 2017.

“Designa Servidores Efetivos, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico na rede Municipal de Ensino de Colinas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, I, e 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso III, da Lei municipal nº 1.073, de 22 de dezembro de 2009, alterado pela Lei nº 1.541, de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** para exercer a função de **Coordenador Pedagógico** com a gratificação estabelecida no art. 24, III, da Lei municipal nº 1.073, os servidores efetivos:

I – **Eliã dos Santos Miranda Silva**, professora, matrícula funcional nº 2304 na Escola Municipal Cantinho da Alegria, a partir de 02 de agosto de 2017.

II – **Lucivania Maria Rosa Rodrigues**, professora, matrícula funcional nº 3927 na Escola Municipal Cantinho da Alegria, a partir de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Colinas do Tocantins, 21 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426, de 22 de AGOSTO de 2017.

“Dispõe sobre retificação de portaria, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar** a Portaria **350/2017**, publicada no Diário oficial do Município nº 054/2017, para onde consta “referente ao período aquisitivo de 07.05.2014 a 07.05.2015, passe a constar **“referente ao período aquisitivo de 07.05.2013 a 07.05.2014”**”.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria retificada.
Colinas do Tocantins, 22 de julho de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427, de 24 de AGOSTO de 2017.

“Dispõe sobre Revogação de Portaria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a Portaria nº 010/2016, publicada em

05 de janeiro de 2017, que trata da instituição de normas e fluxos para celebração de termos de cooperação entre o Fundo Municipal de Saúde e Instituições de Ensino visando a realização de estágio estudantil.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Colinas do Tocantins, 24 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428, de 24 de AGOSTO de 2017.

“Designa Servidor do Município de Colinas do Tocantins para realizar cadastro de acesso junto ao Portal da Central de Serviços Eletrônicos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, I, e 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando a necessidade de prévio cadastro junto a Central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a Servidora **Katiúscia Almeida Cunha**, Secretária municipal de finanças, portaria de nomeação nº 004/2017, para realizar o cadastro de acesso junto ao Portal da Central de Serviços Eletrônicos – www.cartoriostocantins.com.br – e, observando os termos de uso daquele Sistema, realizar o intercâmbio de informações entre o município de Colinas e os serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Colinas do Tocantins, 24 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429, de 25 de AGOSTO de 2017.

“Concede Férias Regulamentares a servidores municipais que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições

legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares aos servidores efetivos conforme segue:

I- **Luiz Nunes da Silva**, Gari, Matrícula Funcional nº. 713, referente ao período aquisitivo de 12.03.2016 a 12.03.2017, com usufruto em 01 a 30/09/2017.

II-**Lucineide Balbino dos Santos**, Assistente Social, Matrícula Funcional nº. 2133 referente ao período aquisitivo de 01.05.2016 a 01.05.2017, com usufruto em 01 a 30/09/2017.

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 25 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430, de 25 de AGOSTO de 2017.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidores Públicos ocupantes de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, os servidores conforme segue:

I - a partir do dia 17 de Agosto de 2017, do cargo em comissão de **Gerente de Almoxarifado**, o servidor **Arnaldo Benvido Macedo Lima**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

II - a partir do dia 21 de Agosto de 2017, do cargo em comissão de **Assessora de Gabinete**, a servidora **Patricia Dias de Jesus**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2017.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 25 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431, de 25 de AGOSTO de 2017.

“Concede licença prêmio por assiduidade à servidor efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor efetivo **DÉLISSON JÚLIO DE LIMA**, matrícula funcional nº 201, Instrutor desportivo, pelo período de 03 (três) meses, com período de gozo de 01.09.2017 a 01.12.2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 25 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
GESTÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO
TOCANTINS/TO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2017/PMCO/TO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº020/2017/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de Setembro de 2017, às 14:30 horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para prestação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, arquibancada, painel de arena, banheiros químicos, gerador de energia e diversos, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal e Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo I), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (NOVA SEDE), situada à Rua 01, s/n – Setor Aeroporto – Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta feira. Fone (063) 3476-7008 ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Colinas do Tocantins/TO, 24 de Agosto de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
017/2017/FME-CO**

A Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 017/2017/FME-CO**, referente ao **Processo Administrativo nº020/2017**, o qual tem por objeto a aquisição de ventiladores de parede para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação e Creche Municipal Dona Elidia Fim Ferrari, junto ao Fundo Municipal de Educação/FME, em favor da empresa **LAVOR E COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA-EPP LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.326.942/0001-39, estabelecida na Rua Melcides José de Siqueira, nº109, CEP:77760-00, Centro, Cidade; Colinas do Tocantins/TO. **Importa a Homologação no valor total de R\$ 3.700,0 (três setecentos reais). Colinas do Tocantins-TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017.**
*Homologação na íntegra devidamente assinada nos autos do processo administrativo nº. 020/2017.

Maria Helena Defavari das Dores
Secretária Mun. de Educação
Gestora do Fundo Mun. de Educação

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, realizado por meio de Sistema de Registro de Preço nº 006/2017, Sessão Pública de licitação para o **dia 12 de Setembro de 2017, terça-feira, às 14h30min**, Prédio da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, localizado na Av. Tenente Siqueira Campos, nº 890, Centro, Colinas do Tocantins/TO, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de porta de vidro temperado e demais materiais necessários, visando reforma nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço mencionado a cima, através do email camaramcolinas@hotmail.com, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo de Colinas do Tocantins (12h00min às 18h00min). Informações, esclarecimentos pelo telefone (63) 3476-4712. Colinas do Tocantins/TO, 25 de Agosto de 2017.

MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**
www.colinas.to.gov.br
diariooficial@colinas.to.gov.br
(63) 3476-7000
**Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do
Tocantins – TO**